

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS

Edital Nº 02, de 30 de Janeiro de 2024

ITAPETINGA

CHAMADA PARA MATRÍCULA E LISTAS DE ESPERA - SISU 2024.1.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS* Itapetinga, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria** nº 280 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública as etapas e convocações para os processos de matricula e listas de espera para os cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 1º semestre de 2024, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 07/2024 de 18 de janeiro de 2024 e suas retificações.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. O processo de matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, será realizado em três etapas: i) Pré-Matrícula; ii) Banca de heteroidentificação iii) Matrícula.
- 1.1.1 Na pré-matrícula para os convocados na chamada regular, o candidato deve apresentar todas as documentações, conforme as informações contidas no item 2 deste edital.
- 1.1.2 Para os candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, a matrícula ocorrerá após a realização da prématrícula e da banca de heteroidentificação, conforme conforme as datas descritas no cronograma contido no **Quadro 1**.
- 1.1.2 Para os candidatos NÃO inscritos nas vagas de ações afirmativas, a matrícula ocorrerá após a realização da prématrícula, conforme as datas descritas no cronograma contido no **Quadro 1**.
- 1.1.3 Conforme as informações descritas no**ltem 5** deste edital, os candidatos que não comparecerem à banca de heteroidentificação ou não obtiverem o deferimento da sua Autodeclaração Étnico-Racial, estarão eliminados do processo seletivo.
- 1.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma online conforme item 2 deste edital, em período informado no cronograma, após a conferencia da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga em que foi aprovado.

QUADRO 01: Cronograma das etapas do SISU 2024.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Resultado da Chamada Regular	30/01/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/

Pré-Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular	31/01/2024 até as 23h:59min do dia 07/02/2024.	Envio de documentos para o e-mail: prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	30/01 a 07/02/2024	https://acessounico.mec.gov.br/sisu
Publicação preliminar da lista de espera registrada no sistema do SiSU Gestão	15/02/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Convocação dos candidatos da chamada regular para banca de heteroidentificação	20/02/2024 e	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Realização da Banca de Heteroidentificação para os candidatos da chamada regular	11/03/2024 e 12/03/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga Endereço: Km 02 - Clerolandia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000, Itapetinga-Ba.
Resultado da Banca de Heteroidentificação para os candidatos da chamada regular	14/03/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Período de recurso para o resultado da aferição da Banca de Heteroidentificação para os candidatos da chamada regular	15/03/2024 até as 23:59h	Enviar o recurso para o endereço de email prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br, colocando no Título o seguinte texto: "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação para os candidatos da chamada regular pós recurso	19/03/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular	20/03/2024 a 25/03/2024	Envio de Formulário de matrícula (anexo V) para o e-mail: prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Convocação da 1ª Chamada para matrícula da lista de espera	02/04/2024	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Matrícula da 1º Chamada da Lista de Espera	03/04/2024 à 05/04/2024	Envio de Formulário de matrícula (anexo V) para o e-mail: prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br

Convocação da 2ª Chamada para matrícula da lista de espera		https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Matrícula da 2º Chamada da Lista de Espera	09/04/2024 à	Envio de Formulário de matrícula (anexo V) para o e-mail: prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Convocação da 3ª Chamada para matrícula da lista de espera		https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/
Matrícula 3º Chamada	16/04/2024 à 19/04/2024	Envio de Formulário de matrícula (anexo V) para o e-mail: prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br

- 1.2. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.3 A pré-matricula se dará através do envio da documentação exigida no item 2 desse edital , para o email <u>prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br</u>. em arquivo único, exclusivamente em formato pdf.
- 1.4. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através do e-mail:

Campus	E-mail
Itapetinga	prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica, de acordo com o cronograma do QUADRO 01, por meio do envio de Formulário de matrícula (anexo V) para o e-mail:prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br
- 2.2 A Matrícula é ato obrigatório para o ingresso e será realizada mediante preenchimento, pelos(as) candidatos(as), de formulário de inscrição de matrícula on-line. Destaca-se que as documentações exigidas e analisadas para a matricula de acordo com a modalidade da vaga em que o(s) candidato(a) foi aprovado(a), serão as documentações previamente enviadas na pré-matrícula conforme o item 1.3, deste edital.
- 2.3 Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula, após este período.
- 2.4 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário. Será considerado para o ato de matricula o ultimo envio dentro do prazo constante no QUADRO 1
- 2.5 Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá, no início das aulas, solicitar correção.
- 2.6 Após o envio da documentação o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação de matricula enviado pela Secretaria de Registros Acadêmicos.
- 2.7 Durante o período de matrícula, caso se perceba a falta de algum documento comprobatório, a Secretaria de Registros Acadêmicos poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado neste edital.
- 2.8 O aluno deverá comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBaiano campus Itapetinga no período máximo de 60 dias após o inicio das aulas, munidos dos documentos originais (cujas cópias foram enviadas na pré-matricula) para fins de conprovação e validação da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma.
- 2.9 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.3.1 Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - AC:

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF:
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM;
- h) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga que exija ter cursado todo ensino médio em rede pública;
- i) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas;
- j) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes) de acordo com os critérios do Edital
- 2.3.2 LB_PPI Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.
- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena.
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
 - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF
 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando
 houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à
 Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações
 tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda
 declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e
 apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
 - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

complementada pela Lei n.º 14.723/2023).

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. 2.
- b) Formulário preenchido de Autodeclaração de quilombola.
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
 - Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita
 Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias
 referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias
 de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU
 Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a
 Autodeclaração segundo modelo do edital;
 - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
 - O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.
- 2.3.4 LB_PCD Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- a) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
 - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à
 Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações
 tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda

- declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- c) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital IF Baiano

2.3.5 LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena.
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
 - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano;
 - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.3.6 LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro(a), pardo(a) ou indígena

2.3.7 LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário preenchido de Autodeclaração de quilombola.

2.3.8 LI_PCD - Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

2.3.9 LI_EP - Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário preenchido de Autodeclaração de negro(a), pardo(a) ou indígena.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o IFBaiano - Campus Itapetinga serão ofertadas 80 vagas distribuídas conforme o QUADRO 2.

CURSO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	LI_V	TOTAL
Bacharelado em Sistema de Informação	17	8	1	1	1	8	0	1	1	2	40 vagas (2° Semestre)
Licenciatura em Letras/Libras	17	8	1	1	1	8	0	1	1	2	40 vagas (2° Semestre)

- 3.2. O curso de Bacharelado em Sistema de Informação, com entrada no segundo semestre de 2024, funciona em período diurno.
- 3.3. O curso de Licenciatura em Letras/libras, com entrada no segundo semestre de 2024, funcionará em período no noturno.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

- 4.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/sisu, no período informado no cronograma do QUADRO 1.
- 4.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU,referente à edição de 2024, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 4.3. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.
- 4.4 A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.
- 4.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/.
- 4.6 Não havendo candidatos aprovados em lista de espera do SiSU, fica a critério da Instituição definir novos critérios de seleção em edital específico para as vagas remanescentes.

5. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 5.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrerem às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.
- 5.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos e pardos.
- 5.3 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo

considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

- 5.4 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identificação com foto.
- 5.5 Aos(As) candidatos(as) submetidos(as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um(a) responsável legal, devidamente identificado(a) e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.
- 5.5.1 O(a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se.
- 5.5.2 Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.
- 5.6 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.
- 5.7 As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e locais de suas entrevistas divulgadas no site institucional, sendo as mesmas agendadas individualmente para cada candidato(a), mediante envio de documentação comprobatória das ações afirmativas.
- 5.7.1 A Comissão Local definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 5.7.2 O(a) candidato(a) será informado(a), por meio de chamada de convocação publicada no sítio do IF Baiano, indicando o local, a data e o horário agendado para seu comparecimento presencial ou por meio digital a partir do link disponibilizado no endereço eletrônico https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2024-1/.
- 5.7.3 O(a) candidato(a) que, convocado para entrevista com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 5.8 Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo indicado no Edital de Matrícula.
- 5.8.1 O(s) recurso(s) apresentado(s) quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial será(ão) analisado(s) pela Comissão Recursal.
- 5.8.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal analisará as gravações de imagens realizadas pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, colhidas na entrevista com o(a) candidato(a), não sendo necessária a presença do mesmo(a) para análise do recurso.
- 5.9 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
- 5.10 O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto(a) a continuar com sua matrícula às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado(a) ou terá sua matrícula cancelada do processo seletivo/curso, independentemente de alegação de boa-fé.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedandose a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 6.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 6.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;
- 6.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;
- 6.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.
- 6.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail: prosel.sisu@itapetinga.ifbaiano.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ITAPETINGA

Edital Nº XX, de YY de Janeiro de 2024

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

, que PF	nº			,	е	RG ,n	าº _	N.º,bair	ro				residente , Cidade		rua
resto	serviços	como			n	, no)	endereço l , recebend	localizado do nos últir	na nos tr		ses ·	o valor me	édio mer	nsal de
\$	E	para que	surta efeito	s legais	e por se	er verda	ide,	, firmo o pres	ente.						
					,			de			202	4			
					,	natura c	do(de	e		202	4			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital Nº XX, de YY de Janeiro de 2024

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		, Inscrito	sob CPF nº,
oortador(a) do RG nº	, inscrito(a) no pro	ocesso para o ing	resso de estudantes em cursos da
Graduação no Instituto Federal de Edu	ucação, Ciência e Tecnologia	Baiano - IF Baian	no, por meio do Sistema de Seleção
Unificada – SiSU – Edição 1ª/2021, decla	aro que sou () preto(a) ou () pa	ırdo(a) ou () indíger	na.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de	de 2024
	Assinatura		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital Nº XX, de YY de Janeiro de 2024

ANEXO III

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Candidato(a):

Número de inscrição:

Manahua da Faratia	Modalidade	D (DA)			
Membro da Família		Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	Renda (R\$)
Outros Rendimento	s (aluguel, ar	rendamento, etc) ()		
	Total				
	Renda por p	essoa			

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital Nº XX, de YY de Janeiro de 2024

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu,	, CPF	
nº, DECL	ARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no proce	esso seletivo para ingresso
nos cursos superiores do IFBAIANO,	que sou quilombola pertencente ao Quilombo	, e resido na
comunidade quilombola	,localizada no município de	, UF
·		
'	e a falsidade das declarações por mim firmadas no presente o vas, além da minha desclassificação no referido processo seletivo	
Por ser verdade, firmo e dato a preser	nte declaração.	
	Local (cidade/estado) (data)	
	Assinatura do declarante	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital Nº XX, de YY de Janeiro de 2024

ANEXO V

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) - IF BAIANO CAMPUS ITAPETINGA

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

CURSO							
FORMA DE INGRESSO							
ANO/ PERÍODO	ANO/ PERÍODO LETIVO						
CPF	CPF						
NOME	NOME						
NOME SOCIAL							
MÃE							
PAI							
DATA DE NASCIMENTO				SEXO			
NATURALIDADE							
ESTADO CIVIL							
RAÇA							
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	[]SIM - QUAL? []NÃO						
CEP		RUA					
NÚMERO		BAIRRO					
ZONA RESIDENCIAL	URBANA []	RURAL[]					
CIDADE					ESTADO		
TELEFONE							

E-MAIL	
	Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.
	,
	Local (cidade/estado) (data)

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ITA-DG, em 30/01/2024 10:51:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 531369

 Verificador:
 085ac4dc09

Código de Autenticação:

